



ESTADO SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2023 – EMPREGO PÚBLICO (Consolidado com as Retificações 01 e 02)

Abre inscrições para o Concurso Público, para contratação de pessoal em caráter efetivo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, define suas normas e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, por meio do seu Prefeito Municipal Sr. Gervásio José Maciel, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, para formação de cadastro reserva para contratação de pessoal em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ituporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 101/2022, inciso II do art. 37 da Constituição Federal, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ituporanga;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Prefeitura Municipal de Ituporanga a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.3 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e classificatórias conforme o cargo a que o candidato concorrer:
 - 1.3.1 Primeira Fase – Prova Objetiva para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.3.2 Segunda Fase – Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível de Ensino Superior.
- 1.4 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.5 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.5.1 Na “Página do Certame”, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.5.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.
- 1.6 O cronograma das etapas e atividades deste certame será executado conforme o **Quadro 01**, podendo sofrer alterações no decorrer da sua execução:

Quadro 01 – Cronograma das Etapas e Atividades:

Data	Hora	Etapas/Atividade
18/04/2023	16:00	Publicação do Edital
19/04/2023	10:00	Início do Período de Inscrições e Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
24/04/2023	13:00	Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital
28/04/2023	17:00	Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
05/05/2023	18:00	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
09/05/2023	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção
12/05/2023	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção
15/05/2023	20:00	Fim do Prazo para Inscrições, Requerimento de Vagas Reservadas e Requerimento de Condições Especiais



ESTADO SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Data	Hora	Etapa/Atividade
16/05/2023	Conforme Expediente Bancário	Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
25/05/2023	18:00	Publicação da Lista das Inscrições Deferidas
29/05/2023	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas
02/06/2023	18:00	Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas
13/06/2023	18:00	Publicação dos Locais e Horários de Provas
17/06/2023	Conforme Convocação	Aplicação das Provas Objetivas
18/06/2023	23:59	Publicação do Gabarito Preliminar
20/06/2023	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas (Elaboração das Questões e Gabarito Preliminar)
21/06/2023	10:00	Início do Prazo para apresentação da Prova de Títulos
27/06/2023	17:00	Fim do Prazo para apresentação da Prova de Títulos
28/06/2023	18:00	Resultado dos Recursos - Provas Objetivas e Publicação do Gabarito Definitivo
10/07/2023	18:00	Publicação da Lista Preliminar de Classificação
12/07/2023	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista Preliminar de Classificação
17/07/2023	18:00	Resultado dos Recursos - Lista Preliminar de Classificação
17/07/2023	18:00	Publicação dos Resultados Finais
19/07/2023	16:00	Homologação do Concurso

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal, número de vagas e remuneração mensal, estão indicados nos **Quadros 02, 03 e 04** deste Edital;

Quadro 02 – Cargos de Nível de Ensino Médio:

Cargo	CH	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Base (R\$)	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Comunitário de Saúde	40	26 + CR	01	R\$ 2.604,00 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Médio***
Agente de Combate a Endemias	40	1 + CR	*	R\$ 2.604,00 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	40	4 + CR	*	R\$ 1.685,78 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Médio ² Ensino médio, curso de Auxiliar de Consultório Dentário e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse. ²

Quadro 03 – Cargos de Nível de Ensino Técnico:

Cargo	CH	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Base (R\$)	Escolaridade/Pré-requisitos
Técnico de Enfermagem - SAMU	40	CR	*	R\$ 2.261,06 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Médio/técnico em Enfermagem e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.
Técnico de Enfermagem	40	6 + CR	*	R\$ 2.261,06 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Médio/técnico em Enfermagem e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

Quadro 04 – Cargos de Nível de Ensino Superior:

Cargo	CH	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Base (R\$)	Escolaridade/Pré-requisitos
Assistente Social	40	CR	*	R\$ 3.927,30 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Superior em Serviço Social e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Cargo	CH	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Base (R\$)	Escolaridade/Pré-requisitos
Enfermeiro	40	3 + CR	*	R\$ 3.927,30 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Superior em Enfermagem e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.
Médico	40	CR	*	R\$ 19.694,49 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Superior em Medicina e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.
Pedagogo	40	CR		R\$ 3.927,30 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Licenciatura em Pedagogia, com ênfase em psicopedagogia
Psicólogo	40	2 + CR	*	R\$ 3.927,30 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Superior em Psicologia e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.
Terapeuta Ocupacional	40	1 + CR	*	3.927,30 + Aux. Alim. de R\$ 500,00**	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Auxílio alimentação R\$ 500,00 (quinhentos reais).

*** Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde no momento da posse deverão comprovar que residem na área de atuação (Descrição das áreas no Anexo 03 do Edital) desde a publicação deste Edital, conforme Lei Federal 11.350/2006.

2.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados acima do número de vagas previstas na Tabela acima passarão a integrar o Cadastro de Reserva, não há vaga para convocação imediata, mas poderão ser chamados quando de surgimento de vagas através vacância ou criação de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 19 de abril de 2023 às 20h00min do dia 15 de maio de 2023;**

3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Inscrição online” na Página do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema;

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.3 A Prefeitura Municipal de Ituporanga e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 O valor da taxa de inscrição para cada cargo neste Concurso Público é de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível de ensino superior e R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível de ensino médio/técnico;

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **16 de maio de 2023;**

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea na forma da Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, e aos membros de família de baixa renda inscritos no CadÚnico na forma do Decreto Municipal 068/2018, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 28 de abril de 2023**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 Entende-se por documentos comprobatórios da condição de membro de família de baixa renda inscrito no CadÚnico, a apresentação dos seguintes documentos e/ou informações:

- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- b) Folha Resumo do CadÚnico – V7 - Atualizada (emitida em período inferior a 2 (dois) anos), comprovando renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo mensal;
- c) Declaração de atendimento à condição de pertencer a família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. (Modelo disponível no link “Arquivos do Edital” disponível na Área do Candidato).

3.4.4 A partir das **18h00min do dia 05 de maio de 2023** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar o link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido INDEFERIDO (não aceito) o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Edital de Concurso Público;

3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição do mesmo candidato, portanto, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.5.2 O candidato que desejar se inscrever para outro edital além deste, somente poderá se inscrever em ambos os editais, se os horários de realização das provas forem em períodos distintos, sendo uma no período matutino e outra no período vespertino;

3.5.3 O candidato que em inobservância do item anterior, se inscrever em outro edital, cujo horário de provas coincida com o horário de provas deste edital, deverá optar pela realização de apenas uma das provas, sendo considerado ausente e, portanto, reprovado no outro edital.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;

3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada preferencialmente nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Ituporanga e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.7.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **15 de maio de 2023**, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.8.1 Em até 3 (três) dias antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar o mesmo link onde realizou o pedido, para verificar se o mesmo foi deferido (aceito) assim como obter eventuais orientações de como exercê-lo.

3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 25 de maio de 2023** na Página do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a vigésima vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **15 de maio de 2023**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio de link específico para este fim, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
 - c) Ter sido emitido de forma legível e após o dia **17/04/2022**.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;
- 4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **17 de junho de 2023 (sábado)**, no período vespertino;



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

5.1.1 O candidato que por motivos de convicção religiosa desejar iniciar sua prova após o pôr do sol do sábado, deverá solicitar Condição Especial para Realização das Provas na forma do item 3.8 deste Edital, anexando ao pedido Declaração de Membro, emitida pela Instituição Religiosa a que pertence;

5.1.2 Sendo deferido o pedido, o candidato deverá comparecer ao local de provas, no horário determinado para todos os candidatos, onde aguardará sob a supervisão da equipe de fiscalização o horário do pôr do sol para iniciar sua prova;

5.1.3 Durante o período de espera, o candidato ficará incomunicável com o ambiente externo ao da aplicação de provas, assim como com os demais candidatos, sendo vedado ao candidato o uso ou porte de qualquer item proibido pelo edital, sendo permitida apenas o porte e consumo de alimentos, na forma do item 6.6.5 deste Edital, assim como a leitura de 1 (um) livro religioso a critério do candidato, sujeito à inspeção pela equipe de aplicação de provas.

5.2 A partir das **18h00min** do dia **13 de junho de 2023**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” no link “Local de Prova”;

5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;

5.2.3 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.

5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Ituporanga;

5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Ituporanga.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.

6.2 A composição da prova objetiva, quanto às disciplinas, número de questões e respectivos pesos estão apresentadas nos **Quadros 05, 06 e 07** deste Edital:

Quadro 05 – Composição das provas – Ensino Médio:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática e Raciocínio Lógico	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Administração Pública e Legislação	20	2	40
Totais	50	-----	100,00

Quadro 06 – Composição das provas – Ensino Técnico:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2	10
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Administração Pública e Legislação	15	2	30



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Totais	50	-----	100,00

Quadro 07 – Composição das provas – Ensino Superior:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2	10
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Administração Pública e Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Totais	50	-----	100,00

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos aos cargos dos níveis de ensino médio e superior que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos aos cargos dos níveis de ensino médio e superior que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;

6.3.2 A Prefeitura Municipal de Ituporanga e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de apenas de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior, a utilização de acessórios de prevenção à COVID-19 tais como: máscara de proteção, óculos de proteção confeccionado em material transparente e protetor facial confeccionado em material transparente;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Certame;

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o caderno de questões e o cartão-resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões e/ou anotações sobre o conteúdo das questões, podendo reter para si apenas as suas respostas às questões da prova, transcritas no espaço reservado para este fim no caderno de questões, o qual somente poderá ser destacado no momento de entrega da prova na presença do fiscal;

6.6.13 O candidato que fizer qualquer anotação diversa da indicação da alternativa anotada no seu cartão-resposta (A, B, C, D ou E), será impedido de levar consigo as suas respostas às questões da prova;

6.6.14 Os cadernos de questões serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos na Área do Candidato por meio do link "Arquivos do Edital" por 5 (cinco) dias corridos a contar das 23h59min do dia seguinte ao dia da aplicação das provas objetivas;

6.6.15 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.7 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até às 23h59min do dia seguinte ao dia da realização das provas.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.8 Das normas de prevenção à COVID-19:

- 6.8.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção à COVID-19;
- 6.8.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;
- 6.8.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;
- 6.8.4 O candidato deverá manter o distanciamento mínimo de 1,0 metro entre os candidatos, nas filas de acesso ao local ou sala de provas, sanitários, etc.;
- 6.8.5 Nos locais de prova, será proibida a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo estes somente serem utilizados para a retirada de água em recipientes de uso individual fabricado em embalagem transparente, sem impressão de rótulos, sob responsabilidade de cada candidato;
- 6.8.6 O candidato ao manusear os recipientes com álcool em gel ou água deverá fazê-lo com cuidado a fim de não danificar o seu caderno de provas e/ou cartão-respostas;
- 6.8.7 Na hipótese de na data da publicação da Convocação para as Provas Objetivas, prevista no item 5.2, houver necessidade de ampliar os cuidados de prevenção à COVID-19 já estabelecidos neste edital, a Organização do Certame estabelecerá novas regras e às informará por meio de nota anexa à Convocação para as Provas Objetivas;
- 6.8.8 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Os candidatos aos cargos de nível de ensino superior poderão apresentar Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega dos documentos comprobatórios realizada de forma eletrônica, no período compreendido entre as 10h00min do **dia 21 de junho de 2023 até às 17h00min do dia 27 de junho de 2023**.
- 7.2 A Prova de Títulos não guarda relação com os pré-requisitos necessários para o exercício das funções do cargo, portanto a validação de certificados ou diplomas para a pontuação na prova de títulos não asseguram ao candidato o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Quadro 04 deste Edital;
- 7.3 A prova de títulos constará da avaliação de um único diploma ou certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, ao qual será atribuída uma das seguintes pontuações:
- 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
 - 15 (quinze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
 - 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização (*lato sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo.
- 7.3.1 Para a definição dos pontos na prova de títulos serão computados apenas os pontos referentes ao título de maior grau apresentado pelo candidato totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos;
- 7.4 A entrega dos documentos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato por meio do link "Títulos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato preencher os campos solicitados e anexar os documentos comprobatórios preferencialmente observando os seguintes requisitos:
- Arquivo digitalizado no formato "PDF", com suas páginas definidas para o tamanho "A4";
 - Arquivo único, ordenado de forma lógica (exemplo: frente do certificado posicionada na página 01, verso do certificado posicionado na página 02, e assim sucessivamente);
 - Tamanho máximo do arquivo: 7 MB;
 - A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora. Documento ilegível no todo ou em parte que impeça a perfeita avaliação, será desconsiderado.
- 7.5 **A organização dos documentos e a correta inserção destes no sistema, fazem parte da Prova de Títulos, portanto, o candidato que não observar todos os itens deste capítulo, terá sua pontuação na prova de títulos prejudicada;**



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7.5.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo, exceto quando se tratar da inclusão da grade curricular do curso, conforme estabelecido no item 7.5.3 deste Edital;

7.5.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 7.3 deste Edital;

7.5.3 Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área específica do cargo/função, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso;

7.5.4 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da data da apresentação dos títulos, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado e Especialização) a data de conclusão do curso, grade curricular e declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma/certificado está em trâmite;

7.5.5 Não serão aceitos documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins, e ainda Certidão de Conclusão de Curso que não atenda todos os requisitos especificados no item 7.5.4;

7.5.6 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC, e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão;

7.5.7 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;

7.5.8 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;

7.5.9 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega de títulos;

7.5.10 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

7.5.11 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas, ou seja, àqueles que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

7.5.12 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;

7.5.13 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos nas provas objetivas;

8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- Possuir idade mais elevada;
- Sorteio.

8.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

8.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

9.1 É admitido pedido de recurso quanto:



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) à formulação das questões objetivas e respectivos gabaritos;
- d) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- e) ao resultado da prova objetiva;
- f) ao resultado da prova de títulos;
- g) à classificação preliminar.

9.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;

9.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.

9.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

9.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

9.3.2 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

9.3.3 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.

9.3.4 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
- d) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

9.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

9.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

9.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

9.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **18 a 24 de abril de 2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, situado no Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, nº 40, Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min.

9.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

9.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

10. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

10.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

10.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Ituporanga. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ituporanga, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.3 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município e o candidato será convocado para a contratação através de e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição com Confirmação de



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Recebimento e Recibo de Entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação;

- 10.4** O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Ituporanga toda e qualquer alteração de seus dados de contato (endereço, e/ou telefone, e ou e-mail), ocorrida após o prazo estabelecido na alínea “e)” do item 3.7.1 deste Edital;

10.4.1 Para alterar seus dados de contato informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga (situado no Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, nº 40, Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min), documento indicando seu cargo, número de inscrição, novos dados de contato e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

10.4.2 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração se seus dados considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 10.3, computando-se o prazo indicado no edital de convocação.

- 10.5** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será reclassificado para a última posição da listagem em que está classificado, sendo convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público;

- 10.6** A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial Prefeitura Municipal de Ituporanga. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação;

- 10.7** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

- a) Cópia RG e CPF;
- b) Cópia do Título Eleitoral;
- c) Número PIS/PASEP;
- d) Número e Série da Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento, CPF, RG de filhos menores de 21 anos ou menores de 24 anos que sejam universitários e/ou estejam cursando escola técnica de segundo grau;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa (sexo masculino com menos de 45 anos);
- j) Cópia de Diploma ou Certificado de Curso, quando exigido para o cargo;
- k) Cópia de Registro no Conselho Regional, no caso de profissões regulamentadas;
- l) Atestado Saúde Ocupacional de Admissão;
- m) Número da Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
- n) Telefones para contato;
- o) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego, função pública;
- p) Em caso de acumulação legal de cargo, emprego, função pública, informar o órgão ao qual pertence, bem como função desempenhada e a carga horária;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo ou penalidades disciplinares;
- r) Declaração de Bens, podendo apresentar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano de referência;
- s) Declaração de antecedentes criminais obtida junto ao Fórum ou pelo site: www2.trf4.jus.br/trf4;
- t) Declaração de antecedentes criminais de Santa Catarina obtida junto ao Fórum ou pelo site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>;
- u) Declaração de antecedentes criminais do estado de origem;
- v) Qualificação cadastral E- Social.

- 10.8** A adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

- 10.9** Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

11. DO FORO JUDICIAL



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Ituporanga/SC.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:

- a) divulgar este Concurso Público;
- b) receber os pedidos de inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos;
- e) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
- f) prestar informações sobre este Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao Prefeito Municipal caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Ituporanga;

13.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;

13.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

13.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

13.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

13.8 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Ituporanga poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;

13.9 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

13.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ituporanga o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;

13.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 13.13** O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 13.14** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Ituporanga como do Instituto Tupy;
- 13.14.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 13.15** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Prefeitura Municipal de Ituporanga como do Instituto Tupy;
- 13.16** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga/SC, 17 de abril de 2023.

Gervásio José Maciel
Prefeito Municipal

Cláudia Staloch
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC



ESTADO SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2023

ANEXO 01

Atribuições dos Cargos

Cargos de Nível de Ensino Médio/Técnico

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atua na promoção da saúde e prevenção da doença, mapeando e encaminhando pessoas aos serviços de saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar as pessoas da sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 2002, ou a norma que lhe suceder; exercer outras atividades inerentes ao emprego.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais na busca de focos endêmicos; inspecionar caixas d'água, calhas e telhados; aplicar larvicidas e inseticidas; orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; fazer o recenseamento de animais; participar de cursos, seminários palestras e outros eventos relacionados com o exercício do emprego, sempre que designado pelo superior hierárquico; dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do emprego, no interesse do Município; executar outras atividades inerentes ao emprego.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atividades de instrumentalização e auxílio ao odontólogo, higienização do material e do ambiente de trabalho. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista ou o Técnico em Higiene Dental nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, executar outras atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes socorridos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Participar das atividades de atendimento de urgência e emergência, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão junto ao SAMU do Município e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob a supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; realizar gestos básicos de suporte à vida; realizar imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do SAMU do Município; emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância; executar prescrições médicas por telemedicina; realizar check-list diário, dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde, a domicílio ou em serviço que presta atendimento específico de enfermagem. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; executar atividades relacionadas com o cuidado de pacientes, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar atividades de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do pacientes em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de pacientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito da prescrição de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras atividades correlatas.

Cargos de Nível de Ensino Superior

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e executar na unidade de saúde da família programas de assistência e apoio a grupos específicos, visando o seu desenvolvimento e integração na família, no ambiente de trabalho e na comunidade. Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade, especialmente para aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades; realizar programas a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicos dos indivíduos e da comunidade; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional e outros; desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade do indivíduo na solução de seus próprios problemas; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social da Unidade de Saúde da Família do Município aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto às equipes de saúde da família, a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, na área do Serviço Social; contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

ENFERMEIRO

Prestar serviço de enfermagem nas Unidades de Saúde da família. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

adolescência, na idade adulta e na terceira idade; coordenar as atividades da unidade de saúde da família, a fim de colaborar decisivamente com a organização dos serviços em saúde, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Município, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares e prescrever medicações; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; notificar as situações de doenças transmissíveis; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; elaborar informes técnicos para divulgação; avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de Enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; assinar a anotação de responsabilidade técnica – ART do COREN pelos serviços de enfermagem prestados pelo Município.

MÉDICO

Executar atividades de assistência integral à saúde com diagnóstico e orientação do paciente sobre medidas de prevenção de doenças e, se necessário, seu tratamento. Realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou demais espaços comunitários como escolas e associações; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

PEDAGOGO

Planejamento e execução de atividades de caráter educativo; Realizar oficinas com atividades terapêuticas e de capacitação, em grupo ou individualmente, possibilitando o aprendizado de profissão, a escolha e evitando a rotina; Estimular rodas de conversas, atividades manuais, leituras de texto; Realização de triagem para avaliação de possíveis novos usuários; Atendimento a familiares de usuários; Incentivar a criação de vínculos entre as famílias, laços de fraternidade e troca de experiências; Promover cursos de alfabetização, para resgate de auto estima de usuários, com a possibilidade de realização de atividades simples do seu cotidiano; Orientação a familiares acerca de terapias e procedimentos necessários à sua recuperação; Contribuir para a autonomia e inserção social do usuário; Colaborar para o desenvolvimento social e psíquico do indivíduo.

PSICÓLOGO

Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à psicologia, atuando de forma multidisciplinar integrada às políticas de proteção social prestando assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade, especialmente para realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional e priorizar abordagens coletivas; apoiar a unidade de saúde da família na abordagem dos casos com demandas em saúde mental; negociar com a unidade os casos que necessitem de uma intervenção conjunta; evitar práticas de “medicalização” de situações comuns à vida cotidiana; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial, diminuindo o estigma e a exclusão em relação à loucura; mobilizar recursos comunitários para construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; articular ações intersetoriais; ampliar o vínculo com as famílias, assumindo-as como parceiras no cuidado; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; planejar e participar de pesquisas, desenvolvendo programas de orientação profissional; aplicando testes, diagnosticando as necessidades; emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, na área de psicologia; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliação de Terapia Ocupacional; Atendimento individual; Formar grupos de convivência; Prestar atenção domiciliar; Formar grupos de famílias e de terapias comunitárias; Promover oficinas de reabilitação social; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Orientar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros.



ESTADO SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2023

ANEXO 02

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual. Estilística. Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, migração, saúde, educação, tecnologia, energia, transporte, comércio, relações internacionais e geopolítica, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas e geográficas. O Município de Ituporanga e a Região do Alto Vale do Itajaí, história, aspectos geográficos e econômicos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Ituporanga/SC. Lei Complementar 101/2022 (Plano de Carreira e o Sistema Remuneratório dos Empregados Públicos da administração direta do Poder Executivo Municipal). Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME O CARGO QUE O CANDIDATO CONCORRER

Não há a disciplina de Conhecimentos Específicos para este grupo de cargos.

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL DE ENSINO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual. Estilística. Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, migração, saúde, educação, tecnologia, energia, transporte, comércio, relações internacionais e geopolítica, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas e geográficas. O Município de Ituporanga e a Região do Alto Vale do Itajaí, história, aspectos geográficos e econômicos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Ituporanga/SC. Lei Complementar 101/2022 (Plano de Carreira e o Sistema Remuneratório dos Empregados Públicos da administração direta do Poder Executivo Municipal). Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME O CARGO QUE O CANDIDATO CONCORRER

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cardiorrespiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pós-operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual. Estilística. Figuras de Linguagem.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, migração, saúde, educação, tecnologia, energia, transporte, comércio, relações internacionais e geopolítica, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas e geográficas. O Município de Ituporanga e a Região do Alto Vale do Itajaí, história, aspectos geográficos e econômicos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Ituporanga/SC. Lei Complementar 101/2022 (Plano de Carreira e o Sistema Remuneratório dos Empregados Públicos da administração direta do Poder Executivo Municipal). Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME O CARGO QUE O CANDIDATO CONCORRER

ASSISTENTE SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109; Ética e Cidadania; Relações humanas no trabalho; Políticas Sociais Públicas no Brasil; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Terceiro Setor; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social); Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo de Assistente Social. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

ENFERMEIRO

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatorios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

MÉDICO

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características, Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equinocetose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatoide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

PEDAGOGO

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. A relação educação e sociedade: dimensões: filosófica, sociocultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino-aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Dificuldades acentuadas de aprendizagem, Língua brasileira de sinais. Braille. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e do adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

PSICÓLOGO

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica:



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

definição, tipos e finalidades; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolucionar e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardiopulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deletérios da imobilidade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.



ESTADO SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2023

ANEXO 03

Áreas de Atuação

ÁREAS	MICROÁREAS (Bairro/Ruas/Localidade)
ÁREA 01 SANTO ANTÔNIO	Microárea 06 – Prefeito Virgílio Scheller, Paraguai, México, Estados Unidos, Deputado Albino Zeni, Colômbia, Bolívia e Argentina.
	Microárea 07 – Rio Batalha, Jose Koerich e Avenida Brasil.
	Microárea 08 – Presidente Juscelino, Paraguai, Nelson Rosa Brasil, México, Matilde Sens, Leoberto Leal, José Domingos Paglioli, Escolástica Sens e Cristiano Schlisting.
ÁREA 02 GABIROBA	Microárea 04 – Reinaldo Mees, Rainoldo Sebold, Paulo Rohling, Nicolau Laurindo, Nelson Sebold, Fabricio Mees, Fundos Gabiroba, Ernesto Pedro Ludvig, Alexandre Jose Sommer.
	Microárea 05 – Vereador Pedro Marquez, Valdemiro Luiz Capistrano, Prefeito Virgílio Scheller, Pedro Lino Gesser, Ondino Souza, Hugo Haverroth, Hilario Antônio Prim, Frei Gerônimo, Ernesto Pedro Ludvig.
	Microárea 08 – Geral Rio Areias, Geral Rio Batalha, Geral Alto Rio Areias.
ÁREA 03 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Microárea 01 – São Francisco de Assis, Professor Noemia Dutra de Fragas, Prefeito Antonio Vandresen, Philomenna Hoffmann Koerich, Moacir José Lehmkuhl, Maria Broering Lehmkuhl, João Steffens, João Andre Clasen, Danilo Haverroth, Ana Beppler Clasen.
	Microárea 02 – SC 110, Antonio Loffi e Pedro Loffi.
	Microárea 03 – Rio do Sul, Rio do Oeste, Rio do Campo, Pouso Redondo, Lontras, Heriberto Antonio Lehnkuhl, Augusto Luckmann, Agostinho Senem, Anscendino Santos Moreira.
	Microárea 04 – Padre Reus, Odinei Becker, Matias Knaben, Lauro José Becker, Jose Raulino Clasen, José Pedro Clasen, Getúlio Muniz, Felipe Gerber, Clemente Klettenberg, Arcentino Santos Moreira, Antônio Loffi e Faxinal Vila Nova.
	Microárea 06 – Geral Braço Perimbo e Geral Alto Braço Perimbo.
ÁREA 04 CERRO NEGRO	Microárea 01 – Geral Três Barras, Geral Barragem Sul e Geral Alto Três Barras.
	Microárea 04 – SC 350.
	Microárea 05 – Geral Rio Novo e Geral Alto Rio Novo.
ÁREA 05 CENTRO	Microárea 01 – Adão Sens, Geral Águas Negras, Vitorino Sens e Norberto Pedro Ludvig. ¹
	Microárea 02 – Jacob Sens, Presidente Juscelino, Presidente Nereu, Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro, Emiliano Sá e Frei Gabriel.
	Microárea 08 – Ludwina Sens, Leonardo Krieger, José Koerich, Geral Águas Negras, Bertoldo Schmidt, Águas Negras e Alto Águas Negras.
	Microárea 09 – Tenente Costa, Presidente Vargas, Prefeito Virgílio Scheller, Matias Gil Sens, Jose Pedro Schmitt e Joao Henrique Wisse.¹
	Microárea 10 – Walter Keller, Prefeito Virgílio Scheller, Lorival Abreu, Jose Petry, Germano Waldemar Grahl, Carlos Thiesen e Francisco Azambuja.
	Microárea 11 – Presidente Nereu, Governador Jorge Lacerda, Governador Celso Ramos, Gothilf Grahl, Frei Manoel, Carlos Thiesen, Baldoino Sens e Aderbal Ramos da Silva.
	Microárea 13 – Tenente Jacob Philippi, Presidente Nereu, Norberto Pedro Ludvig, Leonel Thiesen, José Luiz Klettenberg, José de Anchieta, Guilherme Meurer, Francisco Muller, Duque de Caxias, David Rengel, Castelo Branco e Alexandre Fernandes.
	Microárea 14 – Presidente Costa E Silva, Nelson Paulo Guimaraes, Hugo Haverroth, Germano Waldemar Grahl, Dom Pedro II, Carlos Thiesen.
ÁREA 06 BELA VISTA	Microárea 09 – SC 110, Geral Chapadão Rio Areias e Geral Bela Vista.
	Microárea 10 – Tifa Damann, Tifa Reitz, SC 110 e Geral Bela Vista.
ÁREA 07 RIO BONITO	Microárea 01 – Geral Rio Bonito.
	Microárea 02 – Geral Rio Bonito.
ÁREA 08 VILA NOVA	Microárea 01 – Samuel Deucher, Oscar Francisco de Fragas, Rui Barbosa, Lucio Correa, Joaquim de Oliveira, Joao Back e Jacob Grahl.
	Microárea 02 – XV de Novembro, Rui Barbosa, João Back, Cristovão Colombo, Almirante Tamandaré e Euclides Sardá.¹